

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: D.C De Souza Incendio Eireli

CNPJ: 28.767.567/0001-07

Do Objeto:

prestação do serviço de manutenção preventiva SDAI, conforme proposta de preço
(anexo I).

Unidade:

Hospital Estadual da Mulher - HEMU, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO,
CEP.: 74.125-090

Valor do contrato:

R\$ 5.105,00 mensal

Vigência:

01/11/2024 e 01/11/2025

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **D.C DE SOUZA INCENDIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.767.567/0001-07, com sede à Rua 50, s/nº, QD. 044, LT. 06, Casa 2, Jardim Bela Vista - Continuação, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.912-220, representado neste ato pelo seu(sua) representante legal, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

- IV.** O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de manutenção preventiva SDAI, conforme proposta de preço (anexo I) para assistir à **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por **12 meses**, entre **01/11/2024 e 01/11/2025**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por termo aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R\$ 5.105,00 mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal relativa à prestação de serviço no mês subsequente, até o 20º (vigésimo) dia, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade. O pagamento da fatura ocorrerá até o 20º (vigésimo) dia do mês seguinte à emissão da nota fiscal.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento,

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

- IX.** Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I.** Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, constante como **Anexo I**, sendo certo que, em caso de divergência entre as disposições da proposta e do contrato, prevalecerão as condições estabelecidas no contrato;
- II.** Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III.** Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV.** Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V.** Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI.** Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII.** Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

- VIII.** Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX.** Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X.** Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI.** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII.** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

XIV. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

XV. Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for

apresentada após sua aplicação.

Esse documento foi assinado por Danilo Costa de Souza e JOEL SOBRAL DE ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/2F5DB-DV6NC-DWUQW-4FV9B>

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

-
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. O **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente

contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

Esse documento foi assinado por danilo costa de souza e JOEL SOBRAL DE ANDRADE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/2F5DB-DV6NC-DWUQW-4FV9B>

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

-
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dpo@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo a

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

Contratada informar à Contratante, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

- IV.** A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V.** Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I.** A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

-
- II.** A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III.** Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I.** O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II.** O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- IV.** O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.
- §4º Destacar os valores relativos aos impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

-
- e)** De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11 A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a)** Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b)** Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c)** Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d)** Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e)** Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

- f)** Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.

Esse documento foi assinado por Danilo Costa de Souza e Joel Sobral de Andrade. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/2F5DB-DV6NC-DWUQW-4FV9B>

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001, ou em outra legislação que venha a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

**CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.**

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo **Contratante** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela **Contratante** não exclui e nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive por danos que possam ser causados ao **Contratante** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **Contratada** na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 01 de novembro de 2024

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***.110.735-**
Certificado emitido por AC CNIL RFB v3
Data: 08/11/2024 08:37:30 -03:00



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Assinado eletronicamente por:
danilo costa de souza
CPF: ***.402.343-**
Data: 07/11/2024 16:53:03 -03:00

Wu Sign

D.C De Souza Incendio Eireli

Contratada

CONTRATO Nº 9-16172-SERV-10-2024-HEMU
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E D.C DE SOUZA
INCENDIO EIRELI.

Anexo I – Proposta de Preço



DM INCENDIO
R 50
QD 44, LT 06, SALAS 01 E 02
JARDIM BELA VISTA - CONTINUAGAO
APARECIDA DE GOIANIA-GO - 74912220
CNPJ: 28.767.567/0001-07 INSC. EST: 107858819
TELEFONE: (62) 99177-9001 |

Orçamento número 694

DADOS DA VENDA

Cliente: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
Telefone: (62) 3942-5560
Email:
Endereço: AV PERIMETRAL
SETOR COIMBRA
GOIANIA - GO - 74530-020

Cpf/Cnpj: 11.858.570/0002-14
Data: 05/09/2024
Situação: Digitado
Vendedor: GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS

ITENS DA VENDA

Cod ref.	Descrição	Quant.	Und	Preço unit.	Total
689	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL SDAI	12,00	UN	5.105,00	61.260,00
Quant: 12,00		SubTotal: 61.260,00		Desconto: 0,00	Acréscimo: 0,00
				Total R\$:	61.260,00

Observações gerais

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO 12X

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO ORÇAMENTO E CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO

DADOS BANCARIOS:

CHAVE PIX: 62 993419240

D.C DE SOUZA INCENDIO EIRELI;
CONTA NUBANK:
AG.: 0001
C/C: 16992972-3

Assinatura

Daniela Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2F5DB-DV6NC-DWUQW-4FV9B

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ danilo costa de souza (CPF ***.402.343-**) em 07/11/2024 16:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.51.108.3	Lat: -16,758689 Long: -49,331811
	Precisão: 35 (metros)
Autenticação	dm. *****@gmail.com
Email verificado	
WbfPHzhGAtwottpHYbHKWV52s1itKofJgvncjwbDgdc=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 08/11/2024 08:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF ***.941.665-**) em 06/11/2024 15:07

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/2F5DB-DV6NC-DWUQW-4FV9B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Assunto: Contratação dos serviços de Manutenção de Combate a Incêndio

Interessado: Hospital Estadual da Mulher

Solicitação nº 48432/2023

AO HEMU,

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, visando a contratação dos serviços de Manutenção em sistema de Combate a Incêndio, referente a solicitação nº 48432/2023, com valor estimado em R\$ 61.260,00 (sessenta e um mil e duzentos e sessenta reais), durante 12 meses.

Registre-se que a Unidade justifica o pleito informando que *“Manter em funcionamento o sistema de combate a incêndio conforme normas vigentes”*.

Isto posto, registramos que a contratação em tela se encontra enquadrada na Seção II, Capítulo I, artigos 7º e 9º, do Regulamento de Compras deste Instituto, conforme texto abaixo:

Art. 7º. A realização de Tomada de Preços ou Processo Seletivo será, preferencialmente, antecedida de pesquisa de preços de mercado para fins de determinação do valor de referência utilizando-se ao menos um dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços gerenciado pelo Ministério da Economia,

II – aquisições e contratações similares de outras organizações sociais, ou do próprio IGH, firmadas no período de até 1 (um) ano...

III – dados de pesquisa publicada em mídia ou sítios eletrônicos especializados, inclusive governamentais ...

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamentos

(...)

Art. 9º. O IGH dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns, realizadas por Tomada de Preços

(...)

Ademais, foram acionados oito fornecedores, sendo recepcionada proposta da empresa DM INCÊDIO.

Visando exercer também o quanto estabelecido no Regulamento de Compras, no tocante a compatibilidade de preços, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo localizado valor superior ao contratado, conforme demonstrado no mapa de cotações apensado aos autos.

No que tange a documentação, impende esclarecer que o citado fornecedor, no momento da contratação, apresentou documentação regular.

Assim, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

CAMILA
AZEVEDO DA
SILVA:815132755
34

Assinado de forma digital
por CAMILA AZEVEDO DA
SILVA:81513275534
Dados: 2024.09.12
09:09:22 -03'00'

Camila Azevedo
Gerente de Compras

Evandro
Pinho dos
Santos
Noronha

Assinado de forma
digital por Evandro
Pinho dos Santos
Noronha
Dados: 2024.09.12
09:18:47 -03'00'

Evandro Noronha
Comprador

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 48432

PUBLICAÇÃO: 2023610TP48432HEMU

IGH
UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher
ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090
RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA
COMPRADOR: EVANDRO NORONHA
TELEFONE: 62 3956-2900
RECEBIDO: 16/08/2023
CNPJ: 118585700002-14
CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br
EMIÇÃO AS: 05/09/2024

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal.hmi@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: D.C DE SOUZA INCÊNDIO LTDA

CNPJ: 28.767.567/0001-07

CONTATO: GUILHERME

TELEFONE: (62) 99177-9001

EMAIL: dm.incendioalmoxarife@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:

DANILO COSTA DE SOUZA

CPF: 047.402.343-51

EMAIL:

dm.incendioalmoxarife@gmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO

PRazo DE PAG.: FATURADO MENSAL

BANCO: NUBANK

AGÊNCIA: 1

CONTA: 16992972-3

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12 MESES

DATA DE ASSINATURA:

DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO:

VALOR BRUTO MENSAL:

R\$ 5.105,00 VALOR GLOBAL: R\$ 61.260,00

OBJETO: MANUTENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL SDAI (Empresa especializada em manutenção de equipamentos de detecção e combate a incêndio: 1- Realizar manutenção do sistema e testes manuais; 2- Realizar reparos em situações de emergência durante vigência do contrato; 3- Ter profissional habilitado e emitir ART das instalações de detecção e combate a incêndio; 4- Manter o sistema de detecção de incêndio e sistema fixo de incêndios como suas respectivas sinalizações e acessórios; 5- Manter o sistema de iluminação de emergência;)	1	R\$ 5.105,00	R\$ 5.105,00
DESCONTO				R\$ -
TOTAL (R\$)				R\$ 5.105,00

Nota:

OBS: SERVIÇO A SER REALIZADO

(Empresa especializada em manutenção de equipamentos de detecção e combate a incêndio: 1- Realizar manutenção do sistema e testes manuais; 2- Realizar reparos em situações de emergência durante vigência do contrato; 3- Ter profissional habilitado e emitir ART das instalações de detecção e combate a incêndio; 4- Manter o sistema de detecção de incêndio e sistema fixo de incêndios como suas respectivas sinalizações e acessórios; 5- Manter o sistema de iluminação de emergência;)

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

01/11/2024

Laryssa Santa Cruz

Diretora Geral

Hospital Estadual da Mulher - HEMU

LARYSSA BARBOSA

SETOR DE COMPRAS

DATA: 04/10/2024

Evandro Pinho
dos Santos

Assinado de forma digital por
Evandro Pinho dos Santos Noronha

CAMILA AZEVEDO
DA
SILVA:8151327553

Assinado de forma digital
por CAMILA AZEVEDO
DA SILVA:81513275534
Dados: 2024.09.12
09:10:12 -0300

MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

SOLICITAÇÃO: 48432

OBJETO: MANUTENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

PRAZO: NORMAL

PRAZO: NORMAL					
D.C DE SOUZA INCÊNDIO LTDA	COMPATIBILIDADE DE PREÇO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP		COMPATIBILIDADE DE PREÇO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP		COMPATIBILIDADE DE PREÇO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP
GUILHERME	(62) 99177-9001	BANCO CENTRAL DO BRASIL	Atto que autoriza a Contratação Direta nº 7/2024.	Id contratação PNCP: 00038156000105-1-000128/2024	Id contratação PNCP: 58200015000183-1-000285/2024
V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	COMANDO DA AERONAUTICA	SECRETARIA DE GESTAO
R\$ 5.105,00	R\$ 5.105,00	R\$ 22.525,70	R\$ 22.525,70	R\$ 17.795,00	R\$ 29.221,09
			R\$ 17.795,00 R\$ 17.795,00 R\$ 17.795,00 R\$ 29.221,09		
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL					
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 5.105,00 R\$ 22.525,70 R\$ 17.795,00 R\$ 29.221,09		
PRAZO DE PAGAMENTO			FATURADO MENSAL		
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO			ATÉ 10 DIAS		
RESULTADO			VENCEDOR		

COMENTÁRIOS:

OBS: SERVIÇO A SER REALIZADO

Ter profissional habilitado e emitir ART das instalações de detecção e combate a incêndio; 4- Manuténir o sistema de detecção de incêndio e sistema fixo de incêndios como suas respectivas sinalizações e acessórios; 5- Manuténir o sistema de iluminação de emergência.)

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEM



LARYSSA BARBOSA

Assinado de forma digital por
Evandro Pinho dos Santos
Noronha
Dados: 2024.09.12 09:23:28
-03'00'

EVANDRO NORONHA

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 48432-2023 **DATA:** 16/08/2023

1. SOLICITANTE

Unidade: Hospital Estadual da mulher - HEMU	
Endereço/Ponto de Referência: Rua 07 S/n , Setor Coimbra	
Cidade/Estado: Goiânia / Goiás	
Setor/ Departamento: SESMT	
Nome: Marcus Vinícius Martins Freitas	
E-mail: coordenacaosesmt.hmi@igh.org.br	Telefone: (62) 3956 2936

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Empresa para a manutenção de equipamentos de detecção e combate a incêndio.	Início previsto para realização do serviço: IMEDIATO período de 12 meses
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Empresa especializada em manutenção de equipamentos de detecção e combate a incêndio: 1- Realizar manutenção do sistema e testes mansais; 2- Realizar reparos em situações de emergência durante vigencia do contrato; 3- Ter profissional habilitado e emitir ART das instalações de detecção e combate a incêndio; 4- Manutenir o sistema de detecção de incêndio e sistema fixo de incêndios como suas respectivas sinalizações e acessórios; 5- Manutenir o sistema de iluminação de emergência;	
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Conforme descrição detalhada do objeto, Está cadastrado no CBMGO	
Legislação relacionada: Normas Técnicas do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HEMU
Dia/Horário para realização do serviço:

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: () NÃO (x) SIM

Período disponível para visita técnica: Agendadas pelo e-mail coordenacaosesmt.hmi@igh.org.br

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSION DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Solicitação: 48432
Solicitante: PEDRO MURICY
Setor: 958 SESMT - HEMU
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 16/08/2023 Data Máxima: 31/08/2023
Data da Impressão: 16/08/2023
Situação: SOLICITADO

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra			
eq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr UnitárioFornecedor
1	503 SERVICO DE MANUTENCAO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000

EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.
EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO: 1- REALIZAR MANUTENÇÃO DO SISTEMA E TESTES MANS AIS; 2- REALIZAR REPAROS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DURANTE VIGENCIA DO CONTRATO; 3- TER PROFISSIONAL HABILITADO E EMITIR ART DAS INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; 4- MANUTENIR O SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO E SISTEMA FIXO DE INCÊNDIOS COMO SUAS RESPECTIVAS SINALIZAÇÕES E ACESSÓRIOS; 5- MANUTENIR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; PERIODO DE 12 MESES.

Data	Valor Total	Emissor
16 de Agosto de 2023	1,00	1,00
	Valor Total da Solicitação	Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU



DM INCENDIO

R 50

QD 44, LT 06, SALAS 01 E 02

JARDIM BELA VISTA - CONTINUACAO

APARECIDA DE GOIANIA-GO - 74912220

CNPJ: 28.767.567/0001-07 INSC. EST: 107858819

TELEFONE: (62) 99177-9001

Orçamento número 694

DADOS DA VENDA

Cliente: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Telefone: (62) 3942-5560

Email:

Endereço: AV PERIMETRAL

SETOR COIMBRA

GOIANIA - GO - 74530-020

Cpf/Cnpj: 11.858.570/0002-14

Data: 05/09/2024

Situação: Digitado

Vendedor: GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS

ITENS DA VENDA

Cod ref.	Descrição	Quant.	Und	Preço unit.	Total
689	MANUTENCAO PREVENTIVA MENSAL SDAI	12,00	UN	5.105,00	61.260,00
Quant: 12,00		SubTotal: 61.260,00		Desconto: 0,00	Acréscimo: 0,00
				Total R\$:	61.260,00

Observações gerais

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO 12X

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO ORÇAMENTO E CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO

DADOS BANCARIOS:

CHAVE PIX: 62 993419240

D.C DE SOUZA INCÊNDIO EIRELI:

CONTA NUBANK:

AG.: 0001

C/C: 16992972-3

Assinatura

Luísa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEM



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO:
167152/23

Razão Social

D.C DE SOUZA INCENDIO EIRELI

Nome Fantasia

DM INCENDIO

CNPJ/CPF

CNPJ: 28.767.567/0001-07

Fone

(62)991779001

Finalidade

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE
EXTINTORES

Número CBMGO

38179904319

Projeto Aprovado

NÃO INFORMADO

CNAE

4322303

Endereço

RUA 50, QD.:44 LT.:06, Nº 2 APTO.: LOJA 1 E 2, JARDIM BELA VISTA CONTINUAÇÃO, APARECIDA DE
GOIÂNIA, 74912220

Ocupação/Uso

Especial

Divisão

M-4

Descrição

instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Divisão

NÃO INFORMADO

Descrição CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio

40.0 MJ/m²

Área

90.0 m²

Altura

terreo

Risco

BAIXO

Quartel Responsável

7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

Data de emissão

17/10/2023

Data de validade

11/10/2024

Observação:

ART: Não Consta.

Obs.: Sistema Preventivo Existente: Não Consta..

Credenciamento: EXTINTORES (GRUPO 1); VENDA DE EXTINTORES NOVOS.

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: be07b3b1fc68e

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 7º batalhão bombeiro militar

APARECIDA DE GOIÂNIA, 17 de outubro de 2023.

EMERGÊNCIA
LIGUE
193

7bbm@bombeiros.go.gov.br

av. escultor veiga vale esq c/ rua marjor manoel augusto, s/n, parque veiga jardim, aparecida de goiânia,

Telefone para dúvidas e consultas:(62) 3201-7050

1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**D.C DE SOUZA INCENDIO EIRELI.****CNPJ: 28.767.567/0001-07**

DANILO COSTA DE SOUZA, brasileiro, *divorciado*, nascido em 13/03/1992, natural de São Luis-Go, empresário, portador da CNH nº 05170050050, DETRAN-GO e do CPF: 047.402.343-51, residente na Avenida Santa Rita, Sn, Qd. 04, Lt. 04, Jardim Olimpico, Aparecida de Goiânia, Cep: 74922-100, titular da empresa **D.C DE SOUZA INCENDIO EIRELI**, com sede na Avenida Bela Vista, Sn, Qd. 2B, Lt. 4, sala 3, Jd Bela Vista, Goiânia-GO, Cep: 74863-050, CNPJ n.º 28.767.567/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 02/10/2017 sob o Nire 52601065169, RESOLVE ajustar a presente alteração contratual nos termos da Lei 10.406/2002 (Código Civil):

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa resolve alterar o seu endereço para Rua 50, SN, Qd. 044, Lt. 0006, Casa 2, Jardim Bela Vista Continuação, Aparecida de Goiânia – Go, Cep: 74.912.220

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa resolve alterar o objeto: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pinturas de edifícios em geral; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de outros produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da empresa cabe ao seu titular **DANILO COSTA DE SOUZA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUARTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA QUINTA – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

D.C DE SOUZA INCENDIO EIRELI.

CNPJ: 28.767.567/0001-07

DANILO COSTA DE SOUZA, brasileiro, *divorçado*, nascido em 13/03/1992, natural de São Luis-Go, empresário, portador da CNH nº 05170050050, DETRAN-GO e do CPF: 047.402.343-51, residente na Avenida Santa Rita, Sn, Qd. 04, Lt. 04, Jardim Olimpico, Aparecida de Goiânia, Cep: 74922-100, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **D.C DE SOUZA INCENDIO EIRELI**, Rua 50, Qd. 044, Lt. 0006, Casa 2, Jardim Bela Vista continuação, Aparecida de Goiânia – Go, Cep: 74.912.220, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52601065169, 02/10/2017, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa tem o nome: **D.C DE SOUZA INCENDIO EIRELI**, e o nome fantasia: **DM INCENDIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da empresa se localiza na Rua 50, Qd. 044, Lt. 0006, Casa 2, Jardim Bela Vista continuação, Aparecida de Goiânia – Go, Cep: 74.912.220

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da empresa é: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral; Instalação de maquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pinturas de edificios em geral; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de outros produtos.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

***Parágrafo único.** Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.*

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O constituinte da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura em nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Goiânia (GO) 18 de Maio de 2022

DANILO COSTA DE SOUZA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.C DE SOUZA INCENDIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04740234351	DANILO COSTA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2022 11:17 SOB Nº 20220727481.
PROTOCOLO: 220727481 DE 20/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207325720. CNPJ DA SEDE: 28767567000107.
NIRE: 52601065169. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2022.
D.C DE SOUZA INCENDIO EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 28.767.567/0001-07	Inscrição Estadual 10.785.881-9	Cadastro Atualizado em 27/02/2023 19:28:24
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial
D.C DE SOUZA INCENDIO LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
DM INCENDIO

Endereço Estabelecimento
RUA 50, nº SN, QUADRA044 LOTE 0006 CASA 2, JARDIM BELA VISTA - CONTINUACAO - APARECIDA DE GOIANIA GO, CEP: 74.912-220

Atividade Econômica

Atividade Principal
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Atividade Secundária
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
27/01/2020

Data de Cadastramento:
27/01/2020

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
13/03/2024 11:45:36



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTARIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2090851

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **D.C DE SOUZA INCENDIO EIRELI**
CPF/CNPJ: **28767567000107** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **RUA 50 50 Qd. 34 Nº 0 QUADRA044 LOTE 0006 CASA 2, JARDIM BELA VISTA CONTINUACAO, JARDIM BELA VISTA - CONTINUACAO, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74912220**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo possui pendências em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 26 Junho 2024.

EMITIDA: Segunda-feira 27 Maio 2024 às 08:03:15

Código de Validação: 128392090851

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



2198550779



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.767.567/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2017	
NOME EMPRESARIAL D.C DE SOUZA INCENDIO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DM INCENDIO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R 50	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA044 LOTE 0006 CASA 2	
CEP 74.912-220	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA - CONTINUACAO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILLOCENI13@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8630-1796	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **16:32:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 28.767.567/0001-07

27/05/2024 07:57:07

Página: 1 / 2

CNPJ: 28.767.567 - D.C DE SOUZA INCENDIO LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 28.767.567/0001-07
UA de Domicílio: DRF GOIANIA-GO
Endereço: R 50, SN - QUADRA044 LOTE 0006
Bairro: JARDIM BELA VISTA - CONTINUACAO CEP: 74912-220 Município: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO
Responsável: 047.402.343-51 - DANILO COSTA DE SOUZA
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE: 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
02/10/2017 31/12/2022
01/01/2023 31/12/2023
01/01/2024
Opção pelo SIMEI
Inclusão Exclusão
02/10/2017 31/10/2020
Data de Abertura: 02/10/2017
Código da UA: 01.201.00

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
047.402.343-51	DANILO COSTA DE SOUZA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 28.767.567/0001-07
Certidão Negativa: CF8E.0612.7187.76A6
Emissão: 20/03/2019
Data de Validade: 16/09/2019

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Omissão de GFIP

(Período de Apuração)
CNPJ/CEI: 28.767.567/0001-07
2020 - NOV DEZ 13°
2021 - JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCSN/PARCMEI)

CNPJ: 28.767.567/0001-07
MEI - EM PARCELAMENTO
SIMPLES NACIONAL - EM PARCELAMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 28.767.567/0001-07

27/05/2024 07:57:07

Página: 2 / 2

CNPJ: 28.767.567 - D.C DE SOUZA INCENDIO LTDA

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 28.767.567/0001-07

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo.Devedor	Situação
SIMPLES NAC. MEI	08/2020	21/09/2020	58,25	58,25	DEVEDOR
SIMPLES NAC. MEI	09/2020	20/10/2020	58,25	58,25	DEVEDOR
SIMPLES NAC. MEI	10/2020	20/11/2020	58,25	58,25	DEVEDOR
SIMPLES NAC. MEI	05/2020	21/12/2020	58,25	58,25	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	01/2024	20/02/2024	10.441,86	10.441,86	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	04/2024	20/05/2024	3.476,50	3.476,50	DEVEDOR

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 28.767.567/0001-07

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo.Devedor	Situação
8301-02 - PIS	04/2024	24/05/2024	110,17	110,17	A ANALISAR-A VENCER

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 28.767.567/0001-07

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
11.4.23.112153-59	1507-SIMPLES NACIONAL	20/11/2023		11777.075.864/2023-15	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

CNPJ: 28.767.567/0001-07

Conta	Parcelamento	Modalidade
009680694	PARCELAMENTO CONVENCIONAL	Modalidade: PARCELAMENTO SEM GARANTIA - SIMPLES NACIONAL



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 44772287

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

D.C DE SOUZA INCENDIO LTDA

CNPJ

28.767.567/0001-07

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.485.386.166

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 MAIO DE 2024

HORA: 10:5:20:7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 366.465-8**

Prazo de Validade: até 25/08/2024

CNPJ: 28.767.567/0001-07

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO)** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158 inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafos 4º e 7º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 28 DE MAIO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.767.567/0001-07
Razão Social: DC DE SOUZA INCENDIO EIRELI
Endereço: AV BELA VISTA SN QUADRA 2BLOTE 4SALA 3 / JARDIM BELA VIS /
GOIANIA / GO / 74863-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071622405680507471

Informação obtida em 18/07/2024 10:54:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.C DE SOUZA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.767.567/0001-07

Certidão nº: 36862940/2024

Expedição: 27/05/2024, às 08:09:15

Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.C DE SOUZA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.767.567/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

>

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2024

Última atualização 04/07/2024

Local:

Porto Alegre/RS

Órgão:

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Unidade compradora:

925134 - GERENCIA ADMINISTRATIVA EM PORTO ALEGRE

Modalidade da contratação:

Dispensa

Amparo legal:

MP nº 1.221/2024, art. 2º, I (Calamidade pública)

Tipo:

Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa:

Não se aplica

Registro de preço:

Não

Data de divulgação no PNCP:

04/07/2024

Situação:

Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP:

00038166000105-1-000128/2024

Fonte:

Compras.gov.br

Objeto:

Contratação EMERGENCIAL para prestação de serviços restauração do sistema de proteção contra incêndio, decorrente dos danos provocados pelas enchentes no prédio do Banco Central em Porto Alegre em maio de 2024, fornecendo serviços e materiais compatíveis com o sistema de detecção e alarmes de incêndio Siemens (central Cerberus ECO FC 18).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 22.525,70	R\$ 22.525,70

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio 4 acionadores manuais, 2 módulos de entrada/saída, 1 placa de laço e serviços de instalação e configuração.	1	R\$ 22.525,70	R\$ 22.525,70	

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Home](#) > [Editais](#)

Última atualização 01/11/2022

Local: Brasília/DF **Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA **Unidade compradora:** 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 01/11/2022 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/11/2022 12:01 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/11/2022 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394429000100-1-001328/2022 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada na manutenção da central de detecção e combate ao incêndio.

Informação complementar:

Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e assegurar a vida dos mantenedores, em caso de situação de incêndio.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 17.883,99	R\$ 17.795,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio	1	R\$ 17.883,99	R\$ 17.883,99	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

> [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 076/2024

Acessar Contratação

Última atualização 20/08/2024

Local: Santos/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTOS **Unidade compradora:** 000000001 - SECRETARIA DE GESTAO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/08/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 58200015000183-1-000285/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de adequação predial para atendimento às condições necessárias de prevenção e combate a incêndio nas dependências do Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 29.221,09

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----------

1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Especificação: 1. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ? SERÁ FEITO TESTES E SIMULAÇÃO DO SISTEMA, E SERÁ FEITO A SUBSTITUIÇÃO DAS QUE ESTIVEREM APRESENTANDO DEFEITO OU AVARIA DE FUNCIONAMENTO.2. CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO, E DETECÇÃO DE FUMAÇA MARCA INTELBRAS CIE ? 1125 ENDEREÇAVEL, SERÁ FEITO A MANUTENÇÃO., NOS PERIFÉRICOS TAIS COMO ACIONADORES DE ALARME E DETECÇÃO DE FUMAÇA, E CALOR, SE HOVER ALGUM APRESENTADO AVARIA, SERÁ FEITO A SUBSTITUIÇÃO.3. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE INCÊNDIO E SIMULAÇÃO DO FUNCIONAMENTO.4. SERVIÇO E MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES, SENDO 06 DE PQS 4K, 07 DE AP 10 LITROS, 03 DE CO2 6K, = TESTES HIDROSTÁTICA DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO.5. SUBSTITUIÇÃO DE 02 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA NA PARTE TÉRREO NA FRENTE DA SECRETARIA.6. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 EXTINTOR CO2, QUE ESTA FALTANDO DENTRO D SALA DE ARQUIVO TÉRREO.7. SERÁ FEITO A PINTURA DOS REGISTROS GLOBO EM AMARELO DENTRO DAS CAIXAS DE ABRIGO DE MANGUEIRAS.8. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 03 CHAVES STORM.9. SERÁ FEITO A PINTURA NO CAVALETE DA BOMBA, REGISTROS E VÁLVULAS EM AMARELO E TUBULAÇÃO EM VERMELHO., E RR EM VERMELHO E FAIXA EM AMARELO.10. FORNECIMENTO DE LACRE PARA CAIXAS DE ABRIGO DE MANGUEIRAS.11. SINALIZAÇÃO ? SERÁ FEITO O FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PT, COM CNPJ DO FABRICANTE E NÚMERO DA LUMINOSIDADE DAS PLACAS, + ADESIVOS INCÊNDIO, CONFORME DECRETO ESTADUAL VIGENTE DE Nº 63.911/18 E IT Nº 43/1912. TESTE DA ESTANQUEIDADE DO	1	R\$ 29.221,09	R\$ 29.221,09	
---	---	---	---------------	---------------	---

ESTANQUEIDADE DO
SISTEMA DE GLP DO
RESTAURANTE.13. MÃO DE
OBRA ESPECIALIZADA. ?
ASSESSORIA TÉCNICA? ? FAT
? FICHA DE ATENDIMENTO
TÉCNICO/PROCURAÇÃO.?
ART ? CAMAR ? MATERIAIS
DE ACABAMENTOS E
REVESTIMENTOS +
EQUIPAMENTOS DE
COMBATE À INCÊNDIO. ? ART
TERMO DE SELAGEM DE
SHAFFT?S +
ENVIDRAÇAMENTO DE
FACHADA ? ART SISTEMA DE
GASES INFLAMÁVEIS ? ART
DAS INSTALAÇÕES E
MANUTENÇÃO DAS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE
BAIXA TENSÃO E ATESTADO
DE CONFORMIDADE DAS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
(ANEXO ?L?), CONFORME
ITEM 6.2.1, LETRA ?D?, E ITEM
6.2.8 DA IT N

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Atualização de proposta - Solicitação 48432

8 mensagens

Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>

8 de maio de 2024 às 11:12

Para: dm.incendioalmoxarife@gmail.com

Cc: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Prezados, bom dia!

Visando dar andamento a este processo (Solicitação 48432), precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA(atualizada), COM OS DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA;
- CARTÃO CNPJ;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA);
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL;
- DOC DO REPRESENTANTE LEGAL;

Ademais, considerando que o Regulamento interno de Compras deste Instituto exige a **comprovação da compatibilidade** de preços, pedimos gentilmente a **apresentação de notas fiscais e/ou orçamentos emitidos a outros clientes**, para o objeto referenciado na cotação apresentada em anexo. Ressaltamos que tais informações são indispensáveis para darmos transparência aos processos de contratação de serviços deste Instituto.

--



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

**6. PROPOSTA DM INCÊNDIO.pdf**

25K

DM ALMOXARIFE <dm.incendioalmoxarife@gmail.com>

13 de maio de 2024 às 08:21

Para: Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>

Bom dia, solicitação foi encaminhada para os departamentos responsáveis, sigo no aguardo da documentação para encaminhar a você.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente;

Guilherme Augusto - Dep. Compras e Vendas DM Incêndio.

(62) 9 8232-8670



Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>
Para: dm.incendioalmoxarife@gmail.com
Cc: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

15 de maio de 2024 às 09:50

Reiterando

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

 **6. PROPOSTA DM INCÊNDIO.pdf**
25K

DM ALMOXARIFE <dm.incendioalmoxarife@gmail.com>
Para: Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>
Cc: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

27 de maio de 2024 às 11:41

Bom dia!

Para que possamos dar continuidade na proposta, segue a documentação solicitada.
Aguardo retorno;

Em qua., 8 de mai. de 2024 às 11:11, Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos



6. PROPOSTA DM INCÊNDIO.pdf

25K



Cercon -credenciamento venda extintor Protocolo_167152.pdf

217K



CNH DANILO.pdf

456K



CARTÃO CNPJ DM INCÊNDIO.pdf

106K



1 ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIALaa.pdf

1384K

Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>

27 de maio de 2024 às 12:04

Para: DM ALMOXARIFE <dm.incendioalmoxarife@gmail.com>, Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Prezados, boa tarde!

Agradecemos o retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>
Para: DM ALMOXARIFE <dm.incendioalmoxarife@gmail.com>

28 de maio de 2024 às 10:27

Prezados, bom dia!

Precisamos da certidão Federal e do FGTS.

Em seg., 27 de mai. de 2024 às 11:41, DM ALMOXARIFE <dm.incendioalmoxarife@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>
Para: DM ALMOXARIFE <dm.incendioalmoxarife@gmail.com>

28 de maio de 2024 às 10:40

Prezados, bom dia!

Precisamos da certidão Federal e do FGTS e uma compatibilidade de preço.

Em seg., 27 de mai. de 2024 às 11:41, DM ALMOXARIFE <dm.incendioalmoxarife@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

DM ALMOXARIFE <dm.incendioalmoxarife@gmail.com>

28 de maio de 2024 às 11:28

Para: Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>

Bom dia!

Seguem documentos complementares.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos**CERRIDAO CAIXA.pdf**

132K

**CERTIDAO PREFEITURA.pdf**

229K

**CERTIDAO TRABALHISTA.pdf**

373K

**CERTIDAO ESTADUAL.pdf**

241K

**RELATORIO RECEITA FEDERAL.pdf**

572K

Re: Solicitação de Cotação - 48432 - HEMU

1 mensagem

Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br> 23 de outubro de 2023 às 15:10
Para: Adão Silva Pereira - Coordenador de Manutenção do HMI <adao.pereira@igh.org.br>
Cc: Daniela Cardoso <daniela@jmrn.com.br>, Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Prezado Adão, boa tarde!

Segue resposta do fornecedor referente a solicitação 48432.

No aguardo.

Em seg., 9 de out. de 2023 às 15:29, Daniela Cardoso <daniela@jmrn.com.br> escreveu:

Boa tarde Evandro,

Sou a Daniela e represento a FireBee, Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio Wireless.
Nós não trabalhamos com o atual SDAI existente no HEMU. Nossa sugestão é que façam a substituição por um Sistema atualizado, de fácil instalação e manutenção.
Segue nossa apresentação para apreciação, Estou à disposição para apresentar a melhor solução.

Att.:

--

Daniela Ferreira
Analista Comercial
daniela@jmrn.com.br
62 99902-5472

--

	Instituto de Gestão e Humanização	Evandro Noronha Comprador	 evandro.noronha@igh.org.br  (71) 3277-0850  www.igh.org.br
---	--	---	--

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Solicitação de Cotação - 48432 - HEMU

9 mensagens

Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>
Para: dm.incendioalmoxarife@gmail.com

14 de março de 2024 às 15:25

Prezado, bom dia!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU**, com Sede na **Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14.**

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 18/03/2024Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA;
- CARTÃO CNPJ;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA;
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO / ALVARÁ SANITÁRIO;
- CONTRATO SOCIAL;
- CREA;
- DOC DO REPRESENTANTE LEGAL;



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - Manutenção sistema de incendio alarme_removed.pdf
2843K

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

27 de março de 2024 às 14:56

Para: DM ALMOXARIFE <dm.incendioalmoxarife@gmail.com>, Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>

Guilherme boa tarde,
A proposta deverá conter todo o custo de serviço (mão de obra) para realizar as manutenções, testes e reparos bem como emissão de ART , caso seja necessário substituir alguma peça ou equipamento a empresa deverá emitir relatório e nós (CONTRATANTE) seremos os responsáveis pela aquisição.
Obrigado!

Atenciosamente,



Em qua., 20 de mar. de 2024 às 14:49, DM ALMOXARIFE <dm.incendioalmoxarife@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Pedro, Guilherme da DM Incêndio.

Referente a essa cotação, o material desses itens que precisam ser instalados, bem como o material proveniente de futuras manutenções, são de responsabilidade do hospital ou é para ser incluído no orçamento?

No documento que está anexo e me foi passado, consta somente mão de obra e não deixa claro a questão do material a ser utilizado.

Grato pela atenção.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

18 de abril de 2024 às 17:42

Para: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>, Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>

Muller e Evandro boa tarde,
O fornecedor encaminhou para meu email.

--

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br
☎ (62) 3956-2993
🌐 www.igh.org.br

----- Forwarded message -----

De: **DM ALMOXARIFE** <dm.incendioalmoxarife@gmail.com>

Date: qui., 18 de abr. de 2024 às 17:20

Subject: Re: Solicitação de Cotação - 48432 - HEMU

To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Boa tarde!

Segue orçamento conforme solicitado.

Lembrando que o orçamento é referente à mão de obra, com eventuais equipamentos a serem trocados por conta do contratante. Fazemos a visita duas vezes ao mês, e toda a manutenção de equipamentos referente a Detecção e Alarme de incêndio, Hidrantes, portas corta-fogo e iluminação.

Quaisquer dúvidas posteriores, fico à disposição.

Grato;

Em qui., 11 de abr. de 2024 às 09:14, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Guilherme bom dia,

segue quantitativo dos equipamentos.

1- detectores de Fumaça 223;

2- Botoeiras de Incêndio 22;

3- Central de alarme Modelo ASCAEL ACDE 24/16 PLUS.

Qualquer dúvida estou à disposição..

--

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br
☎ (62) 3956-2993
🌐 www.igh.org.br

Em ter., 2 de abr. de 2024 às 14:24, DM ALMOXARIFE <dm.incendioalmoxarife@gmail.com> escreveu:

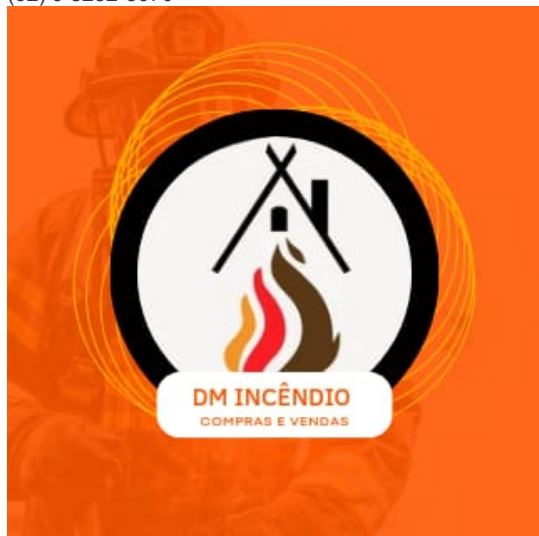
Certo, eu preciso da quantidade de itens a serem feitas as manutenções. Possuo uma lista apenas dos detectores, que estão e os que ainda vão ser instalados. Preciso saber a quantidade de alarmes, centrais, botoeiras, bombas, hidrantes. Se tiver um projeto de incêndio, eu consigo saber através dele.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente;

Guilherme Augusto - Dep. Compras e Vendas DM Incêndio.
(62) 9 8232-8670



2 anexos

 **ORÇAMENTO INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO 694.pdf**
25K

 **DC DE SOUZA INSC ESTADUAL.pdf**
90K

Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>

19 de abril de 2024 às 10:10

Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Prezado Pedro, bom dia!

A proposta atende ao solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

19 de abril de 2024 às 14:35

Para: Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>, Coordenação SESMT - HEMU

<coordenacaosesmt.hemu@igh.org.br>

Cc: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Evandro bom dia,
Estou encaminhando o e-mail para Marcus que nos lê em cópia, ele vai verificar se o orçamento atende.
Obrigado!

--

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **ORÇAMENTO INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO 694 (1).pdf**
25K

 **DC DE SOUZA INSC ESTADUAL.pdf**
90K

Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>

19 de abril de 2024 às 14:37

Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Coordenação SESMT - HEMU <coordenacaosesmt.hemu@igh.org.br>, Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Prezados, boa tarde!

No aguardo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Coordenação SESMT - HEMU <coordenacaosesmt.hemu@igh.org.br>

23 de abril de 2024 às 11:32

Para: Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>

Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Boa tarde,

A proposta atende, mas ressalto que deve ser ter um diagnóstico detalhado do sistema ao inicial e mensais.
Uma vez que o sistema de detecção se encontra inoperante no momento.

Fico a disposição,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Engº Marcus Vinicius Martins Freitas
Coordenador do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
IGH - Instituto de Gestão e Humanização
Hospital Materno Infantil
E-mail – coordenacaosesmt.hmi@igh.org.br
Tel: (62) 3956-2936
<http://www.igh.org.br>

Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>

23 de abril de 2024 às 16:43

Para: dm.incendioalmoxarife@gmail.com

Cc: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Prezado, boa tarde!

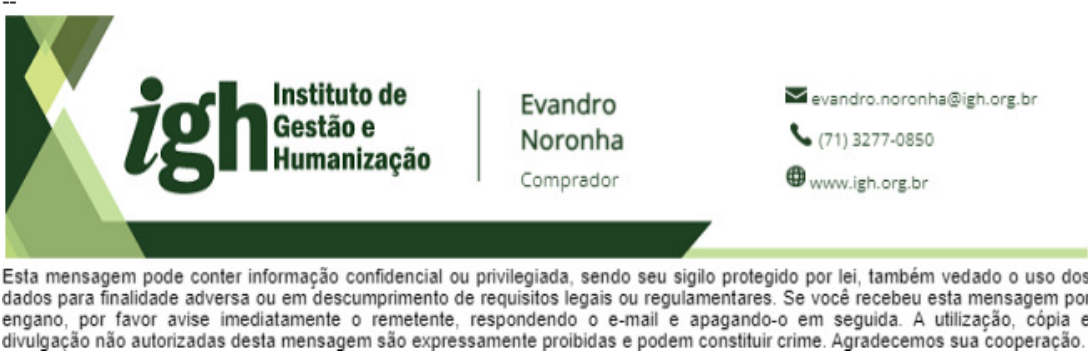
A unidade informa que a proposta atende mas faz uma ressalva conforme print abaixo:



"A proposta atende, mas ressalto que deve ser ter um diagnóstico detalhado do sistema ao inicial e mensais.
Uma vez que o sistema de detecção se encontra inoperante no momento".

Diante da ressalva apresentada a proposta contemplará esse diagnóstico?

Em qui., 18 de abr. de 2024 às 17:42, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



DM ALMOXARIFE <dm.incendioalmoxarife@gmail.com>
Para: Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>
Cc: Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

25 de abril de 2024 às 10:33

Bom dia!
O engenheiro Marcus entrou em contato comigo, e foi esclarecido essa questão.
Sim, faremos um diagnóstico de todo o sistema e será encaminhado relatório para que seja providenciado os equipamentos a serem trocados se houver necessidade. As manutenções mensais tem como objetivo garantir que o sistema esteja em pleno funcionamento, e que atendam a todas as recomendações do CBM e das normas vigentes.

Att;
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação de Cotação - 48432 - HEMU

3 mensagens

Daniela Cardoso <daniela@jmrn.com.br>

9 de outubro de 2023 às 15:29

Para: evandro.noronha@igh.org.br

Boa tarde Evandro,

Sou a Daniela e represento a FireBee, Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio Wireless.

Nós não trabalhamos com o atual SDAI existente no HEMU. Nossa sugestão é que façam a substituição por um Sistema atualizado, de fácil instalação e manutenção.

Segue nossa apresentação para apreciação, Estou à disposição para apresentar a melhor solução.

Att.:

--
Daniela Ferreira
Analista Comercial
daniela@jmrn.com.br
62 99902-5472

**APRESENTAÇÃO COMERCIAL FIREBEE.pdf**

3339K

Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>

23 de outubro de 2023 às 15:08

Para: Adão Silva Pereira - Coordenador de Manutenção do HMI <adao.pereira@igh.org.br>

Cc: Daniela Cardoso <daniela@jmrn.com.br>

Prezado Adão, boa tarde!

Segue resposta do fornecedor referente a solicitação 48432.

No aguardo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO - Manutenção sistema de incendio alarme_removed.pdf**

2843K

Evandro Pinho dos Santos Noronha - MATRIZ <evandro.noronha@igh.org.br>

23 de outubro de 2023 às 15:10

Para: Adão Silva Pereira - Coordenador de Manutenção do HMI <adao.pereira@igh.org.br>

Cc: Daniela Cardoso <daniela@jmrn.com.br>, Muller Marinho - Matriz <muller.marinho@igh.org.br>

Prezado Adão, boa tarde!

Segue resposta do fornecedor referente a solicitação 48432.

No aguardo.

Em seg., 9 de out. de 2023 às 15:29, Daniela Cardoso <daniela@jmrn.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

 Tomada de Preço N° 20231110TP41273HEMU – Manutenção em Subestação

 Tomada de Preço Emergencial N° 20231010EXA48924HEMU – Parecer Cardiologico Adulto

 Tomada de Preço Emergencial N° 20231010EXA48661HEMU – Parecer Cardiologico Adulto

 Tomada de Preço Emergencial N° 20231010EXA48621HEMU – Parecer Cardiologico Adulto

 Tomada de Preço Emergencial N° 20231010EXA48527HEMU – Parecer Cardiologico Adulto

 Tomada de Preço Emergencial N° 2023910EM50815HEMU – Materiais de Escritório e Informática

 Tomada de Preço Emergencial N° 2023910EXA50252HEMU – Laringobroncoscopia

 Tomada de Preço Emergencial N° 2023910EXA50004HEMU – Nasofibrolaringoscopia

 Tomada de Preço Emergencial N° 2023910EXA50001HEMU – Nasofibroscopia

 Tomada de Preço N° 2023610TP42503HEMU – Serviço de Projeto de Adequação da Rede de Gás

 Tomada de Preço Emergencial N° 2023610EM50710HEMU – Dietas

 Tomada de Preço N° 2023610TP48432HEMU – Manutenção do Sistema de Combate a Incêncio

 Tomada de Preço N° 2023610TP48432HEMU – Edital

 Tomada de Preço N° 2023610TP48432HEMU – Edital

 Tomada de Preço N° 2023610TP48432HEMU – Prorrogação

 Tomada de Preço N° 2023610TP48432HEMU – Prorrogação

 Tomada de Preço N° 2023610TP50181HEMU – Serviços de Higienização dos Reservatórios de Água



Pesquisar...



Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

HOME /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS



Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEMU - Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

Tomada de Preço Nº 2023610TP48432HEMU – Manutenção do Sistema de Combate a Incêndio



Tomada de Preço Nº 2023610TP48432HEMU – Edital



Tomada de Preço Nº 2023610TP48432HEMU – Edital

Privacidade - Termos

+ Tomada de Preço N° 2023610TP42503HEMU – Serviço de Projeto de Adequação da Rede de Gás

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023610EM50710HEMU – Dietas

- Tomada de Preço N° 2023610TP48432HEMU – Manutenção do Sistema de Combate a Incêndio Tomada de Preço N° 2023610TP48432HEMU – Edital Tomada de Preço N° 2023610TP48432HEMU – Edital Tomada de Preço N° 2023610TP48432HEMU – Prorrogação Tomada de Preço N° 2023610TP48432HEMU – Prorrogação Tomada de Preço N° 2023610TP48432HEMU – Resultado Tomada de Preço N° 2023610TP48432HEMU – Resultado**+ Tomada de Preço N° 2023610TP50181HEMU – Serviços de Higienização dos Reservatórios de Água**

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023510EXA49184HEMU – Parecer de Hematologia Adulto

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023410EM50576HEMU – Materiais de Limpeza e Descartáveis

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023310EM50429HEMU – Medicamentos

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023310EM50414HEMU – Material Médico

+ Tomada de Preço Emergencial N° 2023310EM50337HEMU – Medicamentos

+ Tomada de Preço N° 2023310INV41208HEMU – Detector Fetal

+ Tomada de Preço N° 2023310TP50520HEMU – Manutenção Predial

+ Tomada de Preço N° 2023310TP50515HEMU – Imobilizado



TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

2023610TP48432HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:

Data final para o recebimentos das propostas: **6 de dezembro de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO DO SISTEMA COMBATE A INCÊNDIO

Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto citado.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Goiânia - GO 30 de novembro de 2023

Evandro
Pinho dos
Santos
Noronha

Assinado de forma
digital por Evandro
Pinho dos Santos
Noronha
Dados: 2023.11.30
10:35:48 -03'00'

RESULTADO DO PROCESSO

2023610TP48432HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL R\$
D.C DE SOUZA INCENDIO EIRELI 28.767.567/0001-07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO DO SISTEMA COMBATE A INCÊNDIO CONTRATO	R\$ 5.105,00

Goiânia - GO 4 de outubro de 2024

Evandro Pinho
dos Santos
Noronha

Assinado de forma
digital por Evandro
Pinho dos Santos
Noronha
Dados: 2024.10.04
15:45:10 -03'00'

TOMADA DE PREÇO
2023610TP48432HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

PERÍODO DE COTAÇÃO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	6 de outubro de 2023
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	13 de outubro de 2023

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO
CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Goiânia - GO 6 de outubro de 2023

**Evandro
Pinho dos
Santos
Noronha**
Assinado de forma
digital por
Evandro Pinho dos
Santos Noronha
Dados: 2023.10.06
10:25:32 -03'00'